



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 49/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da proposta apresentada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e/ou materiais deverão **atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão ELETRÔNICO nº 49/2023.**

PARAGRAFO TERCEIRO - A FORNECEDORA deverá dar Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e mecânicos independente do tempo de uso, bem como, efetuar entrega técnica dos equipamentos quando do ato de entrega dos mesmos.

PARAGRAFO QUARTO - Os equipamentos deverão ser entregue em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos equipamentos e/ou materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **ALL COMERCIO DE ELETRONICOS E PRESENTES LTDA**, com sede a **Avenida Brasil, nº 177, Centro, Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.456.932/0001-07, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. André Luiz Longhinotti, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 024.912.569-24, portador do RG nº 65708493 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 556, Centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL TOTAL
2	50,00	UN	CARTUCHO TONER HP CF 258 X	PREMIUM	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
7	12,00	UN	TONER CF 217A 17A PARA IMPRESSORA HP	PREMIUM	R\$ 52,00	R\$ 624,00
9	70,00	UN	TONER SCX3400/D101 PARA IMPRESSORA SAMSUNG	PREMIUM	R\$ 63,00	R\$ 4.410,00
10	70,00	UN	TONER M2020/D111 PARA IMPRESSORA SAMSUNG	PREMIUM	R\$ 71,00	R\$ 4.970,00
16	100,00	UN	TONER COM CHIP W1105A	PREMIUM	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
17	100,00	UN	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS BIVOLT	MULTICRAFT	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
18	30,00	UN	PEN DRIVE, USB 2.0, 32GB.	SANDISK	R\$ 30,00	R\$ 900,00
22	40,00	UN	PLACA DE REDE MINI-PCI	MYMAX	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
26	60,00	UN	TECLADO COM FIO, USB, ABNT-II, ERGONÔMICO, PLUG & PLAY - PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 104 TECLAS, COM TODOS OS	KROSS	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO ABNT-2; COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO.			
32	10,00	UN	CONECTOR R J145, PACOTE COM 100 UNIDADES	EXBOM	R\$ 48,00	R\$ 480,00
36	40,00	UN	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600	ALLTEK	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
37	40,00	UN	MEMÓRIA DDR4 8GB	ALLTEK	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
43	100,00	UN	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO EM ESPUMA LIFETIME QUADRADO OU OVAL, SUPERFÍCIE NA COR AZUL, FACE DESLIZÁVEL CONFECCIONADO EM NEOPRENE, PREENCHIDO COM PAPELÃO OU MATERIAL QUE POSSIBILITE A RIGIDEZ, FUNDO DE APOIO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BASE APOIO PARA PULSO EM GEL OU SILICONADO. COM LOGOMARCA DO TJBA/SEAD; IMPRESSÃO SILK-SCREEN. O MOUSE PAD DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO REFLEXIVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 230X190X3MM, PODENDO VARIAR PARA MAIS EM ATÉ 50MM, OU SEJA, 230MM (ATÉ 280MM) X 190MM (ATÉ 240MM) X 3MM.	FORTREK	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
44	4,00	UN	WEB CAN. COM QUALIDADE HD (ALTA DEFINIÇÃO - 720P) TEM 3 - WEBCAM (PC) DEVERÁ TER RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P A 30 FPS; DEVERÁ SER ADAPTÁVEL NO MONITOR; 3 DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR A COR PRETA; MICROFONE COM REDUÇÃO DE RÚIDO; O CABO DE CONEXÃO DEVERÁ MEDIR PELO MENOS 1,5M (UM VÍRGULA CINCO METROS); DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT SKYPE FOR BUSINESS; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR; GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME INCISO II DO ART. 26 DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECH C270, GENIUS FACECAM 2020 HD OU SUPERIORES	LOGITECH	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00

f.

g
Ag
g
/



46	5,00	UN	FONE DE OUVIDO SEM FIO BLUETOOTH 5.1 CONTROLE POR TOQUE 20+ HORAS DE REPRODUÇÃO PX4: PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA: NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM RESPIGOS DE ÁGUA OU SUOR. BATERIA: 20 HORAS DE BATERIA PARA RECARREGAR SEU FONE ONDE ESTIVER (300MAH) 06 HORAS DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA (30MAH) CONEXÃO: SENSOR INFRAVERMELHO EMBUTIDO, CONECTA-SE AUTOMATICAMENTE APÓS ABRIR A TAMPA. PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS IOS E ANDROID. PAREAMENTO AUTOMÁTICO - FAZ O PAREAMENTO AUTOMATICAMENTE ASSIM QUE ABRE A CAIXA, DESDE QUE JÁ TENHA SIDO PAREADO COM O DISPOSITIVO ANTERIORMENTE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - QUANDO O FONE É GUARDADO NA CAIXA E A TAMPA É FECHADA, ELE DESLIGARÁ AUTOMATICAMENTE. COMPATÍVEL: COM SMA	MI REDMI	R\$ 138,96	R\$ 694,80
51	8,00	UN	MONITOR DE LED 24 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES: TELA IPS FULL HD 23,8 - AMD FREESYNC COM 5 MS GTG. DESIGN 3 - SIDE BORDERLESS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75 HZ - MODO DE LEITURA - FLICKER SAFE	LG	RS 1.048,00	R\$ 8.384,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 62.912,80 (Sessenta e dois mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:



- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.



7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,
VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30 e 4.4.90.52, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30
- e) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- f) Sra. MARIA CRISTINA GUSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00
- g) Sr. DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF nº 047.447.709-92.

11.1.2. Ficam designados como fiscais desta contratação os seguintes servidores:

LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº 800.611.339-49, fiscal titular;

JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente.

11.2. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSO – Prefeito Municipal

ALL COMERCIO DE ELETRONICOS E PRESENTES LTDA
ANDRÉ LUIZ LONGHINOTTI – Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

89

E-MAIL, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 35 PPM, VOLTAGEM DE 120V,
COMPATÍVEL COM TONER 58A OU 26A

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 175.857,50 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 11/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ALL COMERCIO DE ELETRONICOS E PRESENTES LTDA – CNPJ Nº 47.456.932/0001-07**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL TOTAL
2	50,00	UN	CARTUCHO TONER HP CF 258 X	PREMIUM	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
7	12,00	UN	TONER CF 217A 17A PARA IMPRESSORA HP	PREMIUM	R\$ 52,00	R\$ 624,00
9	70,00	UN	TONER SCX3400/D101 PARA IMPRESSORA SAMSUNG	PREMIUM	R\$ 63,00	R\$ 4.410,00
10	70,00	UN	TONER M2020/D111 PARA IMPRESSORA SAMSUNG	PREMIUM	R\$ 71,00	R\$ 4.970,00
16	100,00	UN	TONER COM CHIP W1105A	PREMIUM	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
17	100,00	UN	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS BIVOLT	MULTICRAFT	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
18	30,00	UN	PEN DRIVE. USB 2.0, 32GB.	SANDISK	R\$ 30,00	R\$ 900,00
22	40,00	UN	PLACA DE REDE MINI-PCI	MYMAX	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
26	60,00	UN	TECLADO COM FIO, USB, ABNT-2, ERGONÔMICO, PLUG & PLAY - PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 104 TECLAS, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO ABNT-2; COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO.	KROSS	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
32	10,00	UN	CONECTOR R J145, PACOTE COM 100 UNIDADES	EXBOM	R\$ 48,00	R\$ 480,00
36	40,00	UN	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600	ALLTEK	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
37	40,00	UN	MEMORIA DDR4 8GB	ALLTEK	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
43	100,00	UN	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO EM ESPUMA LIFETIME QUADRADO OU OVAL, SUPERFÍCIE NA COR AZUL, FACE DESLIZÁVEL CONFECCIONADO EM NEOPRENE, PREENCHIDO COM PAPELÃO OU MATERIAL QUE POSSIBILITE A RIGIDEZ, FUNDO DE APOIO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BASE APOIO PARA PULSO EM GEL OU SILICONADO, COM LOGOMARCA DO TJBA/SEAD; IMPRESSÃO SILK-SCREEN, O MOUSE PAD DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO REFLEXIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230X190X3MM, PODENDO VARIAR PARA MAIS EM ATÉ 50MM, OU SEJA, 230MM (ATÉ 280MM) X 190MM (ATÉ 240MM) X 3MM.	FORTREK	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
44	4,00	UN	WEB CAM, COM QUALIDADE HD (ALTA DEFINIÇÃO - 720P) TEM 3 - WEBCAM (PC) DEVERÁ TER RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P A 30 FPS; DEVERÁ SER ADAPTÁVEL NO MONITOR; 3 DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR A COR PRETA; MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO; O CABO DE CONEXÃO DEVERÁ MEDIR PELO MENOS 1,5M (UM VÍRGULA CINCO METROS); DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT SKYPE FOR BUSINESS; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR; GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME INCISO II DO ART. 26 DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECH C270, GENIUS FACECAM 2020 HD OU SUPERIORES	LOGITECH	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
46	5,00	UN	FONE DE OUVIDO SEM FIO BLUETOOTH 5.1 CONTROLE POR TOQUE 20+ HORAS DE REPRODUÇÃO PX4; PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA: NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM RESPIGOS DE ÁGUA OU SUOR. BATERIA: 20 HORAS DE BATERIA PARA RECARREGAR SEU FONE ONDE ESTIVER (300MAH) 06 HORAS DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA (60MAH) CONEXÃO: SENSOR INFRAVERMELHO EMBUTIDO, CONECTA-SE AUTOMATICAMENTE APÓS ABRIR A TAMPA. PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS IOS E ANDROID. PAREAMENTO AUTOMÁTICO - FAZ O PAREAMENTO AUTOMATICAMENTE ASSIM QUE ABRE A CAIXA, DESDE QUE JÁ TENHA SIDO PAREADO COM O DISPOSITIVO ANTERIORMENTE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - QUANDO O FONE É GUARDADO NA CAIXA E A TAMPA É FECHADA, ELE DESLIGARÁ AUTOMATICAMENTE. COMPATÍVEL: COM SMA	MI REDMI	R\$ 138,56	R\$ 694,80
51	8,00	UN	MONITOR DE LED 24 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES: TELA IPS FULL HD 23,8 - AMD FREESYNC COM 5 MS GTG, DESIGN 3 - SIDE BORDERLESS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75 HZ - MODO DE LEITURA - FLICKER SAFE	LG	R\$ 1.048,00	R\$ 8.384,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 62.912,80 (Sessenta e dois mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 11/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 49/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA - CNPJ N° 23.231.651/0001-98**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL TOTAL
15	4,00	UN	REFIL DE TINTA COMP. EPSON AZUL	FORCELINE	R\$ 63,00	R\$ 252,00
20	10,00	UN	ROTEADOR COM VELOCIDADE ACIMA DE 5 MIL MBTS BANDA TRIPLA O HARDWARE DOS ROTEADORES WIRELESS DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1. INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO ATRAVÉS DA INTERFACE WEB; 2. MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS GIGABIT (10/100/1000) E TRABALHAR COM A TECNOLOGIA AC, OU SEJA, ATUA NAS FREQUÊNCIAS 2,4 E 5 GHz, GARANTINDO UMA CONEXÃO MAIS VELOZ E ESTÁVEL; 3. MÍNIMO DE 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBL; 4. MÍNIMO DE 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA); 5. MÍNIMO DE 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS); 6. MEMÓRIA FLASH MÍNIMA DE 8 MB; 7. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 128 MB; 8. PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC; 9. MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPEITIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO	TP-LINK	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
27	8,00	UN	HUB/SWITCH COM 8 PORTAS RJ 45 100/1000 MBPS. ESPECIFICAÇÕES COM 8 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, SE CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MERCUSYS	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
28	15,00	UN	SWITCH/HUB 16 PORTAS RJ 45 100/1000 MBPS. ESPECIFICAÇÕES COM 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, SE CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TP-LINK	R\$ 470,00	R\$ 7.050,00
29	10,00	UN	SWITCH/HUB 24 PORTAS 100/1000 ESPECIFICAÇÕES COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, SE CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TP-LINK	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
30	5,00	UN	SWITCH/HUB 32 PORTAS RJ 45 100/1000 MBPS. ESPECIFICAÇÕES COM 32 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, COM MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, SE CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADORES À REDE. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TP-LINK	R\$ 1.690,00	R\$ 8.450,00
34	50,00	UN	CABO DE FORÇA (NOVO PADRÃO)	KMEX	R\$ 17,50	R\$ 875,00
41	20,00	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 80 W CARACTERÍSTICAS GERAIS - 2 ALTO-FALANTES DE 4" - ANTENA EXTERNA - BATERIA INTERNA 3.7V 1200MAH LITÍUM RECARREGÁVEL - BLUETOOTH 5.0 - ENTRADA AUXILIAR PARA	TRC	R\$ 498,00	R\$ 9.960,00